



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1344/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

| | | | |
|----------------------|---|-----|-----------|
| Órgão | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Unidade Orçamentária | 06.5 – Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0001.2.024 | Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura | | |
| Fonte de Recursos | 558 – Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica | R\$ | 52.840,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), na seguinte fonte de receita:

| | | | |
|------------|---------------------------------------|-----|-----------|
| Fonte: 558 | Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc | R\$ | 52.840,00 |
|------------|---------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de novembro de 2021.

Edson dos Santos:

CPF: 102 759.978-80

EDSON DOS SANTOS Municipal
Prefeito Municipal